



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO Nº 968, DE 2017

Requer, nos termos do art. 218, seja inserido em ata voto de pesar pelo falecimento do SR. TOMÉ DE SOUZA BELO e, nos termos do art. 221, I, a apresentação de condolências a sua família.

**AUTORIA:** Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)

**DESPACHO:** Encaminhe-se



[Página da matéria](#)



## REQUERIMENTO Nº , DE 2017



SF/17311.93469-09

Requeremos, nos termos do art. 218, seja inserido em ata voto de pesar pelo falecimento do **SR. TOMÉ DE SOUZA BELO** e, nos termos do art. 221, I, a apresentação de condolências a sua família.

### JUSTIFICAÇÃO

Com extrema tristeza e profunda consternação, no dia 5 de novembro, o Estado do Amapá perdeu Tomé de Souza Belo, trabalhador rural que dedicou sua vida à defesa do meio ambiente e à organização dos produtores rurais do Amapá. Foi fundador, entre outras coisas do Conselho Nacional dos Seringueiros, da Central Única dos Trabalhadores, do Partido dos Trabalhadores e foi Presidente do Sindicato Rural do Amapá. Tomé de Souza Belo foi uma personalidade de grande relevância política e cultural para o Amapá como um todo, e de maneira ainda mais preponderante para o município de Mazagão

Constantemente na luta pelo meio ambiente, Sr. Tomé de Souza foi contemporâneo de Chico Mendes, com quem se aliou na defesa da Floresta Amazônica, um dos pilares de seu trabalho, mesmo em seus últimos anos de vida. Recentemente, Tomé de Souza participou diretamente do movimento *SOS Amazônia* contra o Decreto do Presidente da República que extinguiu a Reserva Nacional de Cobre e Associados, permitindo a exploração mineral.



Seu Tomé Belo, como era carinhosamente conhecido, aos 81 anos, deixa esposa, Deusa Belo, 12 filhos biológicos e três adotivos.

Em nome da sociedade amapaense, registramos nossos profundos sentimentos aos familiares e aos amigos. Tomé de Souza Belo deixou seu legado de luta e compromisso com o meio ambiente e com a defesa dos menos favorecidos.

Diante do exposto, nos termos regimentais, requeremos a inserção em ata, para constar nos anais do Senado, do presente voto de pesar e o envio de condolências à família.

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES



SF/17311.93469-09